



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

—o—

Ofício N.º.....

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 557

De 21 de maio de 1965

Abre um credito especial da
importancia de Cr\$ 36.000, para pagamento
de abono familiar aos funcionarios ina -
tivos da Prefeitura.

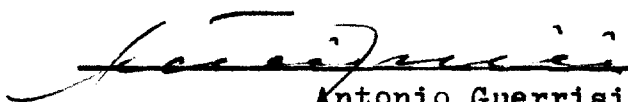
Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um cre -
dito especial da importancia de Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cru
zeiros), para pagamento de abono familiar aos funcionarios inativos
da Prefeitura.

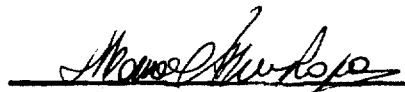
Artigo 2º)- As despesas com a presente Lei, correrão por -
conta do excesso da arrecadação do Imposto de Transmissão Inter -
Vivos do corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de maio de 1965


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario